

Parecer Técnico DINME: 338/2003 Processo COPAM: 144/2000/002/2003

Processo DNPM: 833.922/1994 Fase DNPM: PAE aprovado

PARECER TÉCNICO

Empreendedor: MINERAÇÃO SANTA RITA LTDA

Empreendimento: Lavra experimental com Guia de Utilização Classe: l Atividade: Amostragem de grande volume e lavra experimental de granito

Endereco: Rua 17, nº 329 - Bairro Recanto do Lago - Teixeira de Freitas - Bahia

Localização: Fazenda Bananal

Município: Campanário

Consultoria Ambiental: Consultores Autônomos

Referência: LICENÇA DE OPERAÇÃO P/ PESQUISA MINERAL Validade: 1 ano

RESUMO

A empresa Mineração Santa Rita Ltda localizada na Fazenda Bananal, na zona rural do município de Campanário, solicita a Licença de Operação para Pesquisa Mineral de granito, com objetivo de produção de rochas ornamentais. A área do empreendimento a ser impactada corresponde à aproximadamente 2.0 ha. O RCA apresentado aborda e identifica os aspectos relacionados às características físicas e geográficas da região do empreendimento, bem como os prováveis impactos ambientais. A área onde o empreendimento se localiza encontra-se intacta, em terreno de declividade acentuada e em região onde constatou-se a existência de apenas uma moradia próxima à área de influência direta. Cabe esclarecer que a empresa já possui uma LOP para uma frente de lavra na vertente oposta e que não pode iniciar a operação por motivo de falecimento do superficiário e da área encontrar-se em processo judicial para partilha dos bens. A vegetação local é representada por uma associação de pastagens, culturas diversas e vegetação secundária, composta por capoeiras, desenvolvidas principalmente nos vales. Os estudos apresentados foram considerados satisfatórios. A pesquisa será realizada com uso de fio diamantado. O macico parcialmente aflorante será lavrado a céu aberto pelo método de bancadas de seis metros de altura. A empresa projeta, na fase de pesquisa, a extração de blocos com um volume aproximado de 120 m³/mês. Os principais aspectos e impactos ambientais apresentados no estudo foram: a alteração da topografia e da qualidade do ar: elevação do nível de ruídos; alteração da qualidade das águas: interferência sobre a flora e fauna locais; geração de resíduos sólidos e efluentes sanitários e a geração de impostos. As principais medidas mitigadoras apresentadas pela empresa no estudo foram: manutenção das vias de acesso à área e da drenagem superficial; construção de dique filtrante; controle do nível de ruídos e dos efluentes sanitários; implantação de fossa séptica e de caixa coletora de óleos e graxas e implantação de medidas de controle de segurança dos trabalhos. Propõe ainda a reabilitação da área degradada, caso a pesquisa se mostre negativa. A empresa apresentou a Licença para supressão de vegetação e, a água para consumo humano, deverá ser derivada de pequena moradia rural no entorno do empreendimento. O empreendedor apresenta ainda projeto técnico para revegetação da área, projeto para controle de acidentes e monitoramento ambiental. As medidas propostas acima foram consideradas satisfatórias. Por entendermos que a pesquisa é viável ambientalmente no local escolhido, e desde que seguida as medidas de controle propostas e cumpridas as condicionantes do anexo I, somos favoráveis ao deferimento da licenca solicitada.

Divisão de Extração de Minerais Não Metálicos - DINME		Diretoria de Atividades industriais e Minerárias - DIRIM
Autor: João Antônio L. Dias	Gerente: Calo Márcio Benício Rocha	Diretor: Zuleika Stela Chiacchio Torquetti
Assinatura to wo Lyand N	Assinatura	Assinatura: ICharanethi
Data: 22/9/03	Data 22/9/03	Data: 23, 09/01

ANEXO I

Empreendedor: MINERAÇÃO SANTA RITA LTDA

Empreendimento: Lavra experimental com Guia de Utilização Classe: I Atividade: Amostragem de grande volume e lavra experimental de granito

Endereço: Rua 17, nº 329 - Bairro Recanto do Lago - Teixeira de Freitas - Bahia

Localização: Fazenda Bananal

Município: Campanário

Consultoria Ambiental: Consultores Autônomos

Referência: LICENÇA DE OPERAÇÃO P/ PESQUISA MINERAL Validade: 1 ano

N°	CONDICIONANTES	PRAZO
1.	Formalizar a LP – Licença Prévia – ou iniciar a reabilitação da área.	Em 06 meses, a partir da concessão desta.
2.	Apresentar relatórios técnicos fotográficos referentes ao desenvolvimento das medidas de controle ambiental propostas.	Semestralmente.
3.	Apresentar anuência/autorização para desmate, caso a pesquisa ultrapasse a área autorizada para supressão de vegetação.	intervenção.
4.	Esta licença é válida para a produção de 120 m³/mês, conforme proposto no RCA/PCA.	A partir da concessão desta.
5.	Apresentar plano de reabilitação de área degradada.	Em 06 meses, a partir da concessão desta.

Observar o disposto na Deliberação Normativa COPAM Nº 1, de 18 de setembro 1989, no tocante a autorização para supressão de vegetação; captação e derivação de águas e anuência do IBAMA para ocupação e intervenção na APP.